



Decreto nº 004/2016 – GAG.PREF., 02 de Fevereiro de 2016.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA “JUNTA MÉDICA” PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barão de Grajaú**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e outros dispositivos legais, na forma da lei etc.

RESOLVE:

Art. 1.º. FICA CRIADA no âmbito municipal, uma **“Junta Médica”** para atender, avaliar, respaldar e referendar os **atestados médicos** colecionados e apresentados pelos servidores públicos deste município.

Art. 2.º. Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 003/2002, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como as Leis Municipais de Contratação Temporária de excepcional interesse público e àqueles que prestam serviços para os programas sociais do município.

Art. 3.º. Essa Junta Médica será composta de no mínimo 02 (dois) médicos que prestam serviços para este município.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal